



# Câmara Municipal de Varginha

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

## EMENDA MODIFICATIVA Nº2/2023

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER, POR MEIO DE PROGRAMA DE REGULAÇÃO FISCAL- REFIS, DESCONTOS PARA PAGAMENTO, À VISTA, DE CRÉDITOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 1º** Altera o artigo 5º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** Por força desta Lei, fica concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor original das multas aplicadas em razão de infração à legislação ambiental, lavradas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Varginha.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

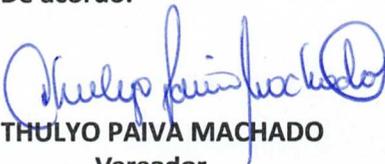
### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a emenda, como forma de adequar o projeto proposto, concedendo também o desconto de 100% (cem por cento) as demais multas aplicadas pela Administração Direta ou Indireta do Município

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,  
em 18 de setembro de 2023.**

  
**CRISTÓVÃO VILAS BOAS**  
Vereador Relator

De acordo:

  
**THULYO PAIVA MACHADO**  
Vereador

  
**ZILDA MARIA DA SILVA**  
Vereadora